

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.655, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.564.580,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.564.580,44 (Oito milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	02501000001	339092	1.701.388,44
111060412212978314 - Casa Militar	02501000001	339092	632.728,22
111060412212978338 - Casa Militar	02501000001	339092	143.896,50
161011212215117674 - SEDUC	02501000001	444042	335.342,48
291012678214867430 - SEINFRA	02501000001	444042	751.224,80
901011012212978338 - FES	02501000001	339039	440.000,00
901011030215078880 - FES	02501000001	339030	3.000.000,00
901011030215078880 - FES	02501000001	339039	1.560.000,00
TOTAL			8.564.580,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.228, DE 15/05/2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.